



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa na Rua Adalberto Bozoki, nº 305, Centro, Sonora/MS, CEP 79415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.659.161/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Laudir Abreu da Rosa Junior, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAFFE ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.145.986/0001-14, com sede na Av. Adelino de Souza Campos, s/n, Centro, Itiquira/MT, CEP 78.790-000, neste ato representada por Norton Giacomolli Velasco, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**, firmado em 19/12/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2025, Processo Administrativo nº 000050/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO

- 1.1. O Contrato Administrativo nº 021/2025 teve por objeto a contratação de profissional habilitado – arquiteto ou engenheiro, devidamente registrado em Conselho de Classe (CAU ou CREA), para elaboração de projeto técnico de reestruturação interna dos móveis e adequação de espaços do prédio da Câmara Municipal de Sonora/MS, com vistas à modernização do layout, atendimento às normas de acessibilidade e melhoria das condições funcionais e de atendimento ao público.
- 1.2. O valor global contratado foi de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, condicionado à entrega integral do objeto, apresentação de nota fiscal e aceite definitivo pela fiscalização designada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 2.1. Após a execução dos serviços, a **CONTRATADA** apresentou o conjunto de produtos técnicos contratados, compreendendo, no mínimo: levantamento in loco, diagnóstico técnico dos ambientes, layout atualizado, propostas de adequações para acessibilidade, memorial descritivo, planta baixa atualizada digitalizada, cronograma estimativo e ART/RRT correspondente.
- 2.2. A Fiscal de Contrato, servidora Gislaine Vieira de Lima, designada pela Portaria nº 045/2025, procedeu ao recebimento provisório dos serviços, com a devida verificação da conformidade do objeto com o Termo de Contrato e demais documentos do Processo Administrativo nº 000050/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

2.3. Decorrido o prazo de análise técnica e não havendo pendências ou vícios a sanar, a Fiscal de Contrato emitiu o atesto de recebimento definitivo dos serviços, declarando-os em plena conformidade com as especificações contratuais, técnicas e legais aplicáveis.

2.4. Eventuais ajustes pontuais solicitados pela fiscalização foram executados pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, antes da emissão do recebimento definitivo, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 021/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

3.1. A CONTRATADA permanece responsável, na forma da legislação civil, administrativa e profissional pertinente, pela correção de eventuais erros ou omissões técnicas identificados posteriormente e que sejam diretamente decorrentes dos serviços prestados no âmbito do Contrato Administrativo nº 021/2025, nos prazos de responsabilidade técnica fixados pelo respectivo Conselho de Classe (CAU/CREA) e pela legislação aplicável.

3.2. A existência deste Termo de Recebimento Definitivo não afasta as responsabilidades técnicas, éticas e legais da CONTRATADA por danos que venham a ser comprovadamente atribuídos a falhas do projeto elaborado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E QUITAÇÃO

4.1. A CONTRATADA apresentou a nota fiscal e demais documentos fiscais exigidos, tendo sido processado o pagamento do valor total contratado, na forma prevista na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 021/2025.

4.2. Com o pagamento integral e o recebimento definitivo do objeto, a CONTRATANTE confere à CONTRATADA plena, geral e irrevogável quitação pelos serviços prestados no âmbito do Contrato Administrativo nº 021/2025, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título, relativamente a esse ajuste, sem prejuízo das responsabilidades técnicas e legais previstas na Cláusula Terceira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

5.1. Considerada a integral execução do objeto, o recebimento definitivo e o pagamento total devido, declara-se formalmente encerrado o Contrato Administrativo nº 021/2025, cuja vigência ocorreu de 19/12/2025 a 19/01/2026, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.2. Determina-se a juntada deste Termo aos autos do Processo Administrativo nº 000050/2025, bem como a realização dos devidos registros nos sistemas de controle interno e junto aos órgãos de fiscalização externa, quando couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem vigentes, mesmo após o encerramento contratual, as obrigações da CONTRATADA relativas à responsabilidade técnica e civil por eventuais danos decorrentes de falhas do projeto, observados os prazos prescricionais e de garantia fixados em lei.

6.2. Fica mantido o foro da Comarca de Sonora/MS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sonora/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Sonora/MS
CONTRATANTE

Norton Giacomolli Velasco
Representante Legal – Saffe Engenharia Ltda
CONTRATADA